



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **JIAMING LIN**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **CANCELAMENTO de Residência**  
**nº 08492.000653/2023-19**

Conforme disposto no **art. 136, inc. I do Decreto 9.199/2017**,

Fica o(a) senhor(a) **JIAMING LIN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F578292K (ATIVO)**, natural do(a) **China**, nascido(a) aos 06/04/1978, filho(a) de YUTANG LIN e FENGJIAO LIANG, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência, instaurado por relatório de Inquérito Policial, que concluiu pela inexistência de união estável entre o imigrante **JIAMING LIN** e a nacional SANDRA REGINA ALVES., conforme Portaria **SR/PF/SP 28615407**, nos termos do **art. 136, inc. I do Decreto 9.199/2017**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 17/05/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28996942** e o código CRC **AD3CEBF3**.